

LEI Nº 308.

DISPÕE SOBRE COMPRA DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar dos sucessores de MANOEL PINTO, uma área de terras com 443 m² (quatrocentos e quarenta três metros quadrados), para instalar o Parque Infantil.

Artº.2º. - Para atender as despesas com o artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos)

Artº.3º. - Servirá de recurso para cobertura da despesa que trata a presente lei, a anulação da importância abaixo discriminada constante do Orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES.

Educação e Cultura.

3130-61 - Serviços de Terceiros.

Transportes diversos.....NCr\$300,00
Soma.....NCr\$300,00

Artº.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 10 de dezembro de 1968.

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.

31.10.4/2. 9.000,00
31.30.74. 3.300,00